



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 232, DE 2005

"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os atos praticados pelas Torcidas Organizadas de todo o País, em diferentes aspectos, tais como: violência e mortes nos estádios, seu entorno e vias de acesso, recebimento, controle e prestação de contas das verbas recebidas, bem como tráfico de drogas e armas."

AUTOR: Deputado LINCOLN PORTELA e outros

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em epígrafe propõe a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os atos praticados pelas torcidas organizadas de todo o País, em diferentes aspectos, tais como violência e morte nos estádios seu entorno e vias de acesso, recebimento, controle e prestação de contas das verbas recebidas.

Distribuído o PRC em exame à Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, o projeto de resolução foi rejeitado por aquele órgão técnico. Sendo distribuído à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, foi o Projeto de Resolução aprovado em seu mérito.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, X, "h", c/c o art. 53, II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão exclusivamente o exame dos "aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A matéria tratada no projeto em exame ainda que tenha repercussão nos orçamentos da União, ao propor a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, mostra-se como despesa já prevista no resultado fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 17, § 2º, visto que os recursos para implementação da medida proposta advirão das dotações orçamentárias já hoje existentes na programação de trabalho da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, somos pela COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA do Projeto de Resolução nº 232, de 2005.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2007

Deputado **SILVIO TORRES**
Relator